

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

AS PARTES

ALUNO: O ALUNO, assim designado, pessoa física, cuja qualificação e IP de cadastro encontram-se registrados em nosso banco de dados, sendo identificado por seu nome de usuário (login / e-mail) e senha pessoal de acesso.

CONTRATADA: MP Cursos Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, disposta sob o domínio www.descomplicandoecg.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.476.180/0001-76, estabelecida na Rua Alves Guimarães, número 856, cj. 33 Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05410-001

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO:

O CONTRATO celebrado entre as partes tem como objeto a realização de cursos educacionais por meio do portal on-line, na modalidade não presencial, e/ou semipresencial, quando disponível.

CLÁUSULA 2 - DO PAGAMENTO:

§ 1º – O aluno pagará a taxa única vigente no momento da contratação, obtendo direito de acesso às aulas e demais materiais previstos no curso por 180 dias a partir da contratação, nas formas e condições de pagamento escolhidas dentre as disponibilizadas no site, e considerando eventuais descontos e promoções a critério exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 - São direitos do ALUNO:

O ALUNO terá acesso a todo o conteúdo dos cursos sem qualquer restrição de horário durante a duração do contrato, podendo estudar e realizar as atividades de acordo com disponibilidade de tempo, exceto para cursos semipresenciais ou que exijam a realização de alguma atividade em horário pré-determinado, como parte da grade curricular.

§ 1º - Atingido o aproveitamento mínimo no curso escolhido o ALUNO terá seu certificado disponibilizado via portal

CLÁUSULA 4 - São obrigações do ALUNO:

§ 1º – Providenciar os recursos técnicos, tais como computador e acesso à internet, para acessar os cursos;

§ 2º- Possuir endereço eletrônico pessoal e sempre atualizado em seu cadastro no portal, para contato com a CONTRATADA;

§ 3º- O ALUNO é inteiramente responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas por ele no portal;

§ 4º - O ALUNO deverá reconhecer serem seu login e senha, de uso pessoal e intransferível;

I – Ao permitir a participação nos cursos de pessoa diversa da cadastrada, o ALUNO incorrerá no crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal;

§ 5º - O ALUNO fica proibido de:

I – Modificar, fazer cópias não autorizadas ou reproduzir qualquer parte dos materiais didáticos (vídeos, imagens, áudios e textos) do curso, das marcas, logos e logomarcas registradas da CONTRATADA e dos demais elementos do site independentemente da finalidade e da citação da fonte;

II - Usá-los comercialmente ou de qualquer forma, que não tenha a mesma finalidade do objeto deste contrato;

III - Compartilhar seu login e senha com terceiros

§ 6º - O ALUNO que violar quaisquer dos incisos contidos nos §§ 4 e 5 da clausula 4, estará sujeito às penalidades contidas nas Leis 9.609 e 9.610, de 1998;

§ 7º - Informar a CONTRATADA, assim que possível, sobre eventuais erros, bugs, encontrados no portal e/ou problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento dos cursos, ou vir a gerar dano para a CONTRATADA;

§ 8º - O ALUNO compromete-se a respeitar o presente contrato, zelando pelo princípio da boa fé objetiva, de modo que o assédio judicial contra a CONTRATADA, sem justo motivo, caracteriza ABUSO DE DIREITO, passível de indenização, por todos os prejuízos decorrentes de tal assédio.

CLÁUSULA 5 - São direitos e obrigações da CONTRATADA:

§ 1º - A CONTRATADA tem o dever de manter o portal disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, excetuando-se motivos de força maior, casos fortuitos ou em razão de manutenções preventivas ou de expansão dos servidores e cursos. Caso isso ocorra, o tempo de inatividade do portal será repostado garantindo o período contratado;

§ 2º - A CONTRATADA tem o dever de fornecer espaço adequado às eventuais atividades presenciais para os cursos que prevejam atividades dessa natureza.

I – Caso qualquer das atividades presenciais não possam ser realizadas nas datas e/ou locais inicialmente planejados por motivo de força maior, a CONTRATADA compromete-se a providenciar reposição da atividade dentro do prazo de até 180 dias

§ 3º - A CONTRATADA tem o direito de alterar, a qualquer tempo, quaisquer das cláusulas deste contrato, desde que notifique o ALUNO pelo e-mail em seu cadastro;

I – Não havendo manifestação do ALUNO, em 7 dias, contados do envio do e-mail, serão consideradas aceitas as alterações.

§ 4º - Em havendo desrespeito a quaisquer das cláusulas estabelecidas neste contrato e de acordo com a gravidade da infração, a CONTRATADA pode aplicar, de forma discricionária, punições ao ALUNO, dentre elas a Advertência, Suspensão ou Exclusão da conta.

§ 5º – A CONTRATADA pode deletar contas que estejam inativas, isto é, sem login no portal por mais de 6 meses.

CLÁUSULA 6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo único. O presente contrato terá a vigência de 180 dias a partir do momento em que o ALUNO aceitar os termos deste contrato ao se cadastrar no site, passando a ter acesso aos materiais do curso contratado durante esse período. Após 180 dias ele perderá o acesso aos materiais exclusivos do site.

CLÁUSULA 7 - DO ENVIO DE MENSAGENS PROMOCIONAIS

Parágrafo único. O ALUNO autoriza a CONTRATADA a enviar mensagens promocionais próprias, para seu email e telefones de cadastro.

CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º – As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que notifiquem antecipadamente a parte contrária por email.

I – Caso o ALUNO viole qualquer dos dispositivos contidos na cláusula 4 do presente contrato, a CONTRATADA, poderá rescindir o presente contrato antes do envio da notificação, a ser enviada 48 horas após a rescisão contratual.

§ 2º – Em caso de desistência ou rescisão contratual por parte do ALUNO, aplicam-se as seguintes cláusulas:

I – Caso o curso já tenha sido iniciado pelo ALUNO, seja o curso online seja o curso presencial, não haverá devolução de qualquer valor.

II – Caso o curso não tenha sido ainda iniciado pelo ALUNO, serão devolvidos os valores pagos descontada a taxa de administração do curso, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor integral do curso, via depósito em conta de titularidade do ALUNO

CLÁUSULA 9 - DA ELEIÇÃO DO FORO

Parágrafo único. Os pactuantes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer lides, relacionadas ao CONTRATO, renunciando desde já, a qualquer outro foro.

CLÁUSULA 10 – DA APROVAÇÃO DO CONTRATO

O ALUNO, ao contratar o curso Descomplicando ECG, considera que aceita todas as cláusulas vigentes nesse contrato.